



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÓPIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 050 de 10 de Outubro de 2019, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências”;

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 14 de Outubro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.33.02	Divisão de Saneamento		
17.512.0028.2073	Operação de Coleta e Abastecimento de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	53.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:

02	77	Poder Executivo		
02.26.01		Diretoria Administrativa		
04.122.0004.2008		Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa		
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
RECURSO PRÓPRIO.....			R\$	53.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 14 de Outubro de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente

SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

PAULO SÉRGIO ANTONIETTI
Diretor de Secretaria Substituto